



Estado de Santa Catarina

Nº 001348

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.534/2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar , e contém outras providencias.

O **Prefeito Municipal** de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou , aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço dos seguintes itens Orçamentários:

	03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	02- Departamento de Serviços Gerais
	ATIVIDADE: 0302.03070212.004
3.1.2.0-00-080 -	Material de ConsumoR\$ 3.000,00
3.2.3.3-00-080 -	Contribuições CorrentesR\$ 2.000,00
	05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	02- Departamento de Ensino Fundamental
	ATIVIDADE: 0502.08421882.014
3.1.1.3.00-080 -	Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00
	PROJETO : 0502.08472391.003
4.1.2.0-00-080 -	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 57.000,00
	07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
	02- Departamento de Saúde e Promoção Social
	ATIVIDADE: 0702.13754282.022
3.1.1.3.00-080 -	Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
	SomaR\$ 70.000,00

Art. 2º . Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente os seguinte itens Orçamentários:



Estado de Santa Catarina

Nº 001349

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.534/2001

	07- SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	03 -Departamento de Saneamento Básico	
	PROJETO : 0703.13764481.006	
4.1.1.0.00-080 -	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	
	02 -Departamento de Agricultura e Pecuária	
	PROJETO : 0802.04181121.007	
4.1.2.0-00-080 -	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	09- SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E	
	URBANISMO:	
	02- Departamento de Transportes e Obras:	
	PROJETO: 0902.16885341.008	
4.1.2.0-00-080 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
	03- Departamento de Serviços Urbanos	
	PROJETO: 0903.10573161.009	
4.1.1.0-00-080 -	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	Soma	R\$ 70.000,00

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
30 de novembro de 2001.

50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda